

LEI nº 1.916/2013

De: 24/06/2013

EMENTA: Dispõe sobre inclusão de Metas e Prioridades no Plano Plurianual Lei nº 1521/2009 para o Exercício de 2013 e dá outras providências

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica Incluído no Plano Plurianual Lei nº 1521/2009 para o Exercício de 2013, no Programa Saúde Integral ao Cidadão, a ação CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, conforme especificação.

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE SAÚDE				Exercício		2013	
Código:	0026	Programa:	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO				
Objetivo: Promover as ações de Saúde Integral ao Cidadão.							
Código:	2.563	Ação:	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE				
Código:	10	Função:	Subfunção: 301 – Atenção Básica				
DESCRIÇÃO			Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2013
Execução Convenio Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica através da aquisição de medicamentos essenciais à população.			População Atendida	Und	A	global	global
							51.732,40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de junho de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal